

Augusto Tanger Jardim

**PROCESSO ORAL -
Entre Formação, Transformação
e Reconstrução**

2022



www.editorajuspodivm.com.br

Rua Canuto Saraiva, 131 – Mooca – CEP: 03113-010 – São Paulo – São Paulo

Tel: (11) 3582.5757

• Contato: <https://www.editorajuspodivm.com.br/sac>

Copyright: Edições JusPODIVM

Diagramação: Equipe JusPODIVM

Capa: Ana Caquetti

J37p Jardim, Augusto Tanger
Processo Oral - Entre Formação, Transformação e Reconstrução / Augusto Tanger Jardim – São Paulo: Editora Juspodivm, 2022.
352 p.

Inclui Bibliografia
ISBN: 978-85-442-3883-7

1. Direito Processual Civil. I. Jardim, Augusto Tanger. II. Título.

CDD 341.46

Todos os direitos desta edição reservados a Edições JusPODIVM.

É terminantemente proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio ou processo, sem a expressa autorização do autor e das Edições JusPODIVM. A violação dos direitos autorais caracteriza crime descrito na legislação em vigor, sem prejuízo das sanções civis cabíveis.

SUMÁRIO

Capítulo 1

| | |
|-------------------------|-----------|
| INTRODUÇÃO | 19 |
|-------------------------|-----------|

Capítulo 2

| | |
|--|-----------|
| A FORMAÇÃO DO PROCESSO ORAL NA MODERNIDADE..... | 25 |
| 2.1. Contexto cultural da formação do processo oral na modernidade | 28 |
| 2.1.1. Das linhas gerais sobre o direito medieval, suas mazelas processuais e as mudanças culturais que conduziram à formação do Estado Moderno | 30 |
| 2.1.2. A Lei e a Codificação como elementos típicos do Direito Moderno | 40 |
| 2.2. O modelo de oralidade processual de Giuseppe Chiovenda | 51 |
| 2.2.1. A escritura processual: um modelo a ser superado..... | 52 |
| 2.2.2. A necessidade de um novo processo aderente à realidade da época..... | 60 |
| 2.2.3. A formação da oralidade processual na Itália e no pensamento de Giuseppe Chiovenda | 73 |
| 2.3. A aplicação do modelo proposto no Brasil | 85 |
| 2.3.1. A influência da oralidade processual de Giuseppe Chiovenda na Itália: pressuposto para uma análise comparativa com a aplicação no direito brasileiro da primeira metade do século XX | 85 |
| 2.3.2. O contexto jurídico-cultural da formação do Código de Processo Civil de 1939..... | 90 |
| 2.3.3. As soluções técnicas da oralidade do Código de Processo Civil de 1939: a concentração do trato da causa, a audiência de instrução e julgamento e a irrecorribilidade das decisões interlocutórias | 97 |

Capítulo 3

| | |
|--|------------|
| A TRANSFORMAÇÃO DO PROCESSO ORAL | 109 |
| 3.1. Contexto cultural da transformação do processo oral..... | 110 |
| 3.1.1. Breves considerações acerca do “estado social” e busca pela afor- mação dos direitos de cunho social | 111 |

| | | |
|--------|---|-----|
| 3.1.2. | Da afirmação do direito individual ao coletivo; do direito nacional ao direito transnacional e a afirmação do direito constitucional e a adaptação do processo a essa realidade | 121 |
| 3.2. | O modelo de oralidade processual de Mauro Cappelletti..... | 127 |
| 3.2.1. | Por quê Mauro Cappelletti?..... | 127 |
| 3.2.2. | Os pilares do pensamento de Mauro Cappelletti | 133 |
| 3.2.3. | A oralidade processual em Mauro Cappelletti: livre apreciação da prova, imediação e unicidade de audiência | 138 |
| 3.3. | A aplicação do modelo proposto no Brasil | 147 |
| 3.3.1. | O contexto social e jurídico brasileiro do Código de Processo Civil de 1939 ao Código de Processo Civil de 1973..... | 147 |
| 3.3.2. | A massificação das relações sociais, a busca pela democratização do processo civil brasileiro e as reformas do CPC/73: contexto e soluções técnicas..... | 162 |
| 3.3.3. | Das pequenas causas aos juizados especiais: contexto e soluções técnicas..... | 182 |

Capítulo 4

| | |
|---|------------|
| A RECONSTRUÇÃO DO PROCESSO ORAL..... | 209 |
| 4.1. Contexto cultural da reconstrução do processo oral..... | 210 |
| 4.1.1. Reflexões sobre globalização, hibridismo cultural e papel do Estado..... | 212 |
| 4.1.2. Reflexões acerca da sociedade em rede e o papel do Estado | 215 |
| 4.1.3. As mudanças na prestação da tutela jurisdicional e tecnologia a serviço do Direito..... | 224 |
| 4.2. O processo oral contemporâneo | 227 |
| 4.2.1. Em busca de um modelo representativo da oralidade processual contemporânea: os <i>Principles of Transnational Civil Procedure</i> como ponto de partida para o debate | 227 |
| 4.2.2. Os movimentos de reforma processual e o Código de Processo Civil de 2015: contexto e soluções técnicas..... | 235 |
| 4.2.3. Processo oral e eficiência: a prática dos atos orais, a concentração e a imediação no contexto da eficiência processual..... | 257 |
| 4.2.4. A oralidade processual diante da crise sanitária da COVID-19 e a aceleração do fenômeno da transformação digital | 273 |
| 4.3. Proposta de reconstrução do processo oral vigente | 281 |
| 4.3.1. O primeiro módulo: a apresentação da causa, a prova pré-constituída e a organização do processo: revisitando a competência territorial e ressignificando a audiência de mediação e conciliação ... | 282 |
| 4.3.1.1. A ampliação dos limites territoriais da comarca e a especialização da prestação da tutela jurisdicional | 282 |

| | |
|---|-----|
| 4.3.2. O segundo módulo: a produção da prova e os debates orais e a prestação da tutela jurisdicional propriamente dita: desconcentração da instrução e a competência funcional; a construção da decisão por equipe de trabalho | 300 |
| 4.3.2.1. A desconcentração da instrução e a superação do dogma da imediação | 301 |
| 4.3.2.2. A litigância civil (Brasil e Europa) e a equipe de trabalho a serviço da prestação da tutela jurisdicional: o melhor proveito a partir do reconhecimento de uma realidade ... | 308 |

Capítulo 5

| | |
|-----------------------------------|------------|
| CONSIDERAÇÕES FINAIS | 319 |
| REFERÊNCIAS..... | 327 |